



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE ATA DE REUNIÃO

**Ata da 105^a Reunião Ordinária da
Diretoria Colegiada da
Superintendência do
Desenvolvimento do Centro-Oeste –
Sudeco, realizada em 14 de
outubro de 2022, em Brasília (DF).**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2022, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a 105^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **José Joaquim Carneiro Filho**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Naur Teodoro Pontes**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Diego Pereira**, Procurador-Chefe Substituto; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Chefe da Divisão de Auditoria (DIAUD); a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); o Sr. **Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (CGAPPE); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador da Coordenação de Licitação e Contratos (CLIC); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); o Sr. **Igor Alisson e Silva Souza**, Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTEC); a Sra. **Katiacilene Marques Vieira**, Chefe da Divisão de Logística (DILOG); a Sra. **Hellen Mendes de Freitas**, Coordenadora da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM) e a Sra. **Claudete Umbelinda dos Santos Cardoso**, Colaboradora (ASCOM). O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **105^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 104^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 15 de setembro de 2022, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **APROVAÇÃO "AD REFERENDUM"** **1. PROPOSTA DO GABINETE.** **1.1 GABINETE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a decisão de manter a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 2.477,12 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), por inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 01/2020. **Processo Sei nº 59800.000379/2022-07; DESPACHO - CGLOG/DA/SUDECO** (Sei nº 0313087); e **DESPACHO - GABSUP/SUDECO** (Sei nº 0314168). Com a palavra, o Sr. **Nelson Vieira** esclareceu sobre a necessidade de se aprovar a *ad referendum*, a fim de se cumprir com o prazo estipulado, tratando-se de uma análise de recurso administrativo do contrato com a empresa City Service Segurança Ltda, contratada para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos trabalhos nas dependências da Sudeco, cujo contrato foi encerrado em 15 de janeiro de 2022, conforme decisão da Diretoria Colegiada em sua 96^a Reunião. Esclareceu sobre os motivos da aprovação o *ad referendum* a fim de se manter a aplicação da penalidade. Ressaltou ter sido dado o direito de ampla defesa à empresa. Contudo, no recurso administrativo empresa não apresentou fatos significativos, alegando como justificativa os impactos relacionados à pandemia ocasionada pela Covid-19. O Sr. **Roberto Postiglione** acrescentou que as alegações da empresa não trouxeram fatos novos, a empresa se agarra aos impactos da pandemia, e que no curso do processo houve cerceamento da defesa, o que obviamente não ocorreu. As irregularidades constatadas na execução do contrato se iniciaram em setembro de 2021, e englobou atrasos na entrega de uniforme. Inclusive o contrato já foi expirado, principalmente devido às falhas da empresa. Foi feita uma contratação emergencial e posteriormente uma licitação, e a prestação do serviço já está normalizada, sendo executada por uma nova empresa. As irregularidades envolveram atrasos na entrega de uniformes e equipamentos, assim como no recolhimento do FGTS e INSS. A infração de fato ocorreu, o que não é discutível sobre sua existência. Tudo isso foi comprovado e listado no processo

pelo fiscal e gestor do contrato, ratificado pela Divisão de Contratos. Todo o processo de penalidade seguiu o rito da Resolução SUDECO nº 28, de 04 de agosto de 2021, inclusive com a aprovação da Procuradoria Federal junto à SUDECO, o que garante a inviolabilidade dos princípios do contraditório e ampla defesa, bem como garante que não houve cerceamento de defesa. Os impactos da pandemia foram levados em conta na dosimetria da pena de multa, que inicialmente era de R\$ 6.192,82 (seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) e foi reduzida para o atual patamar de R\$ 2.477,12 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), conforme consta dos autos. A alegação da não existência de dano para a Administração também contribuiu para a dosimetria da multa, mas não é suficiente para afastamento da penalidade, uma vez que houve infração e a SUDECO está vinculada a um contrato que precisa ser cumprido, assim como a empresa. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a colaboração do Sr. **Roberto Postiglione** e não havendo mais questionamentos colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura em bloco dos itens, a saber:

1.1 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições:

- a) PROPOSIÇÃO nº 15/2022** - Participação do FDCO no projeto de titularidade da empresa Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP - CNPJ n.º 01.377.555/0001-10 - **Objetivo:** construção da Linha de Transmissão em 69 kV ITAPACI / RIALMA (circuito II) e a Ampliação da SE RIALMA I, localizados nos municípios de Itapaci/GO, Nova Glória/GO e Rialma/GO com a participação de recursos financeiros do FDCO no valor de R\$ 18.484.142,87 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 30.806.904,78 (trinta milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos); **Processo Sei nº 59800.002214/2021-81; Proposição nº 15/2022** (Sei nº 0313738); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0313741);
- b) PROPOSIÇÃO nº 16/2022** - Consulta Prévia - Fricó Indústria Comércio de Alimentos LTDA. - CNPJ nº 07.014.305/0002-82 - **Objetivo:** implantação de uma nova unidade da empresa em Goianésia/GO, com previsão de incremento em sua produção em 120 toneladas/dia de alimentos, com a participação de recursos financeiros do FDCO no valor de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), sendo que o investimento total do projeto está estimado em R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais); **Processo Sei nº 59800.001744/2022-92; Proposição nº 16/2022** (Sei nº 0313782); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0313812) e
- c) PROPOSIÇÃO nº 17/2022** - Consulta Prévia - 5G Energia, Comercial, Importadora e Exportadora LTDA. - CNPJ n.º 19.983.065/0001-22 - **Objetivo:** implantação de uma usina fotovoltaica no município de Professor Jamil/GO, com potência de usina de 8.000 KWp e produção média mensal de 999.816 Kwh, com a participação de recursos financeiros do FDCO no valor de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo que o investimento total do projeto está estimado em R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); **Processo Sei nº 59800.001755/2022-72; Proposição nº 17/2022** (Sei nº 0314280); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0314288).

Em relação às proposições nº 15/2022 e nº 17/2022, o Sr. **Naur Pontes** destacou que as questões voltadas a energia são relevantes para o Goiás (GO), visto a alta demanda por energia neste Estado. Em relação a proposição nº 16/2022, frisou que a implantação de uma nova unidade da empresa Fricó, incrementará a produção de alimentos no município de Goianésia (GO). Em seguida, passou a palavra para a Sra. **Luciana Barros** que esclareceu acerca da proposta nº 15/2022, da Companhia Hidroelétrica São Patrício – CHESP, cuja consulta prévia foi protocolada nesta Autarquia, em novembro de 2021, sendo aprovada em dezembro do mesmo exercício; frisou que já houve a análise de viabilidade por parte do Banco, o qual manifestou interesse em atuar como agente operador do fundo no financiamento, assumindo o risco da operação. Frisou que após a aprovação da Diretoria Colegiada será dado prosseguimento à contratação junto ao tomador e que os atos seguintes para a contratação são a emissão do Atestado de Disponibilidade Financeira e do Empenho. Em relação à proposição nº 16/2022, da empresa Fricó, destacou que o município de Goianésia faz parte da RIDE e que a proposta enquadra-se nas diretrizes, prioridades e orientações gerais para a aplicação dos recursos do FDCO, conforme prevê a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, que possibilitará a geração de 1.500 empregos diretos e indiretos até sua construção total, e em torno de 507 empregos durante o processo de implantação. Quanto a proposição nº 17/2022, trata-se da instalação de uma usina fotovoltaica no município de Professor Jamil (GO). Mencionou sobre o aumento nas taxas de juros e encargos financeiros pré-fixadas (TLP) e o pós fixado (IPCA) em que existe uma oscilação, havendo uma tendência para que projetos do setor de energia busquem um *funding* com uma estrutura de encargos financeiros mais atrativos, ressaltando, ainda, a carência que o Estado de Goiás (GO) se encontra, devido a sua política de atração de investimentos. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou a DIPGF e esclareceu que o FDCO é um instrumento de política pública, indutor de desenvolvimento. Mencionou que em reunião junto ao MDR, a Sudeco solicitou o encaminhamento de uma proposta de resolução para que os encargos financeiros do FDCO sejam efetivamente competitivos e com custos similares ao de mercado. Não havendo mais discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou os itens em votação. Aprovados por unanimidade.

Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber:

2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA):

2.1 PRORROGAÇÃO - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a prorrogação abaixo relacionada:

- 1) Nº do processo:** 59800.000630/2020-63; **Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA; **Objeto:** contratação de empresa credenciada no fornecimento de licenças de software aplicativos e sistemas operacionais Microsoft (na modalidade Enterprise Agreement Subscription -EAS), com suporte e garantia de atualização - Software Assurance (SA); **Área responsável:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC; **Valor estimado:** R\$ 422.034,63 (quatrocentos e vinte e dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) para o período de 12 meses;
- Identificação:** Contrato Administrativo nº 10/2020; **Modalidade:** Pregão eletrônico 03/2020; **Vigência:** 25/12/2021 e término em 25/12/2022; **Proposta:** solicita autorização para assinatura de termo aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 25/12/2023. O Sr. **Roberto Postiglione** informou se tratar de um contrato de prestação de serviços

com a disponibilização de licenças da *Microsoft*; e que os requisitos do Parecer Referencial da Procuradoria foram todos atendidos. Ressaltou haver uma previsão de reajuste para março de 2023, entretanto, ainda não há índices. Pontuou que o último reajuste foi de 5,71%, o que daria um acréscimo em torno de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Não havendo discussão, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2.2 CONTRATAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação a seguir: **1) Nº do processo:** 59800.001506/2022-87; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Solução de Comunicação Unificada, com serviço telefônico fixo comutado – STFC e PABX virtual em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), com ligações ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, para terminais fixos e móveis, com Discagem Direta a Ramal, portabilidade numérica e fornecimento de equipamentos em comodato e *softphone*, a fim de atender as necessidades corporativas da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Área responsável:** Divisão de Logística – DILOG; **Valor estimado:** R\$ 158.239,44 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 meses; **Proposta:** Solicita autorização para deflagração do processo licitatório. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que a contratação tem como objetivo a migração da solução de telefonia para nuvem de forma integral, englobando o suporte e a manutenção das linhas telefônicas; incluindo a portabilidade dos números atualmente em uso, comportando 109 ramais e 3 aparelhos de conferência. Ressaltou que o valor do contrato atual sofreria correção em relação ao IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) de 68,45% até o mês de setembro de 2022, elevando o valor em aproximadamente R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) pelo tempo de prestação de serviço. Nesse sentido, esclareceu que a contratação para prestação do serviço em nuvem apresenta uma redução de quase 60% em relação ao valor mencionado. Frisou que a contratação está condicionada à aprovação da Procuradoria. O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que a proposta é de autorização para deflagração do processo licitatório, e que após concluído será submetido novamente à Diretoria Colegiada. Não havendo discussão, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 1. GABINETE - 1.1 OUVIDORIA** - Apresentação - Transparéncia das Agendas/Decreto nº 10.889/2021 (Sei nº 0314542). A Sra. **Maria Angélica** Informou que o sistema e-Agendas tem como objetivo: a promoção da ética e dos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e da publicidade na Administração Pública; fortalecer as ações de integridade e controle social no âmbito do Poder Executivo Federal; dar transparéncia às relações público-privadas; e separar o diálogo legítimo de atividades obscuras e corruptas. É de uso obrigatório dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sendo disponibilizado e gerenciado pela Controladoria-Geral da União (CGU). O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a Sra. Maria Angélica e ressaltou a importância do controle das reuniões com agentes externos e internos e que algumas questões deverão ser corrigidas no decorrer do processo. Informou que foi discutido junto aos diretores sobre a necessidade de alguns coordenadores que atendem agendas externas serem incluídos no sistema e-Agendas. Contudo, esclareceu que o assunto será amadurecido para posteriormente ser instrumentalizado por meio de resolução, visando atender ao princípio da transparéncia. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura a saber, **EXTRAPAUTA - 1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA)**. **1.1 ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 9** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a atualização da Resolução nº 9, de 14 de novembro de 2019, que trata sobre as cidades médias, com base no estudo de competitividade e governança elaborado pelo instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA. **Processo Sei nº 59800.001548/2022-18; Minuta de Resolução** (Sei nº 0308084); e **Nota Técnica** (Sei nº 0311323). O Sr. **Joaquim Carneiro** informou que a proposta de atualização da Resolução nº 9/2019, deve ocorrer anualmente conforme previsto em seus artigos. Frisou que a resolução estabelece a relação nominal dos municípios que se enquadram como cidades médias, com base em informações do IBGE de 2017, sendo mais de 40 cidades no Centro-Oeste, dentre as quais constam várias capitais e regiões metropolitanas que se encontram nessa relação de forma incoerente, visto que a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), visa a desconcentração populacional distribuindo o desenvolvimento regional. Destacou que a nova minuta de Resolução foi elaborada com base na PNDR, no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) vigente, na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e de acordo com a Estratégica Federal de Desenvolvimento, instituída pelo Decreto nº 10.531/2020. Informou, ainda, sobre um recente estudo realizado de competitividade e governança do Ministério da Economia (ME) que atualiza a lista dos municípios de maneira mais adequada, listando 16 municípios, denominado G-16. Ressaltou que, após a aprovação da Resolução, será criada uma Portaria que regulamente a atuação da Sudeco nos respectivos territórios, tornando o G-16 um polo de desenvolvimento urbano. O Sr. **Nelson Vieira** corroborou com as informações e o entendimento da DPA. Não havendo discussão, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares**, em prosseguimento, fez a leitura do item, a saber: **1.2 CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a celebração de TED 07/2022 cujo objetivo é o estabelecimento de programa de desenvolvimento institucional para a reflexão estratégica da Sudeco/Revisão do Planejamento Estratégico (período 2024-2027). **Processo Sei nº 59800.001652/2022-11; Objeto:** Atualização do planejamento estratégico da Superintendência; e **Valor estimado:** R\$ 140.875,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O Sr. **Joaquim Carneiro** informou que o atual Planejamento Estratégico está vencendo neste exercício, sendo necessária a sua atualização. Pontuou que no novo Planejamento Estratégico será realizado um detalhamento vinculado aos eixos estratégicos da Superintendência, programas e ações a serem trabalhados. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou o Sr. Joaquim Carneiro e ressaltou que o novo Planejamento Estratégico trará melhorias para a Sudeco. Não havendo

discussão, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Agradeceu ao Gabinete, à Ascom, Procuradoria, Ouvidoria, e Auditoria, e a todos os presentes. Sem mais considerações, encerrou a **105ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA, que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador-Chefe Substituto da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.//////////

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Superintendente

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JUNIOR
Diretor de Administração

JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO FILHO
Diretor de Planejamento e Avaliação

NAUR TEODORO PONTES
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR
Auditor-Chefe

DIEGO PEREIRA
Procurador-Chefe Substituto

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 27/10/2022, às 16:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 27/10/2022, às 17:19, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 27/10/2022, às 17:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Carneiro Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 27/10/2022, às 18:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Naur Teodoro Pontes, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 31/10/2022, às 12:04, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Pereira Ribeiro, Procurador(a) Chefe Substituto(a)**, em



31/10/2022, às 13:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 31/10/2022, às 16:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0316072** e o código CRC **528E7DF3**.